

Proc. Administrativo 29.708/2022

De: Gabriel M. - SMEC-CULT-ADM

Para: SMEC-CULT-ADM - Administrativo Cultura

Data: 05/10/2022 às 09:55:50

Setores envolvidos:

GP, SMEC-CULT, SMEC-CULT-ADM

TERMO - PALCO E PAINEL LED SHOW 14 NOV. ANIVERSARIO MUNICIPIO

Segue em anexo termo referente a licitação de palco e painel de led para transmissão simultânea, para show dia 14 de novembro em comemoração ao aniversário do município.

Anexos:

TERMO_LICITACAO_PALCO_PARA_SHOW_ANIVERSARIO_MUNICIPIO.pdf



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

LOCAÇÃO DE PALCO PARA SHOW EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a locação de PALCO com camarim, backstage e demais equipamentos para realização de Show musical em comemoração ao aniversário do município, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 - JUSTIFICATIVA:

Para suprir a demanda da realização de um grande Show nacional na categoria sertanejo, é de suma importância que os equipamentos e todos os materiais atendam as especificações mínimas que um show deste porte precisa. Por conta de ser aniversário no Município este será um mega show realizado no calçadão central de nossa cidade, para comemorar os 70 anos de nossa cidade. Por conta disso, um evento deste porte não fazer parte de nosso calendário de eventos, portanto, em nossas licitações anuais, não está incluso o fornecimento de serviço de locação de palco deste porte.

O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para aos tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de orçamento, segundo Decreto Municipal nº 417/2018, sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com planilha em anexo.

3 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

O Após coleta dos orçamentos para elaboração do preço máximo aceitável deste processo, verificou-se que há fornecedores enquadrados como microempresa e empresa de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme orçamento anexo, desta forma deverá cumprir com a Lei Complementar nº 123/2006.

Além disso, a este processo sugere-se que seja aplicado a prioridade local/regional conforme Art. 9º, § 2º, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, com base na pesquisa de preços e históricos de compras do mesmo objeto, onde é possível constar que há mínimo 3 (três) microempresas e empresas de pequeno porte local e regional competitivas, capazes de atender a este objeto. Além de que, o referido benefício não causa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Esse benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.

4 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento POR ITEM, haja vista que os serviços não necessitam ser prestados por uma única empresa.

5 - SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS

Para estar em consonância com a Lei de Licitações a empresa ganhadora do processo deverá ser fiscalizada após o pregão para verificar se a mesma possui estrutura adequada, para o fornecimento dos produtos licitados, sem a utilização da terceirização



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Apresentar ART e/ou RRT.

- ✓ Empregados registrados em número suficiente para as instalações (no mínimo 02 empregados operacionais, devidamente registrados com comprovação via Ficha ou Livro de Registro de Empregados).
- ✓ A empresa deverá ter, no mínimo, 1 empregado devidamente contratado que possua habilitação com:
 - NR 10 e NR 35 para os itens 1 e 2.
- ✓ A Prefeitura deverá solicitar a instalação com no mínimo 24 horas de antecedência.
- ✓ A contratada deverá disponibilizar os equipamentos de acordo com as especificações definidas em contrato;
- ✓ Disponibilizar equipes para as devidas instalações do objeto licitado nos locais definidos assim como a retirada dos mesmos.

6 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA E EXECUÇÃO:

Os serviços de locação em objeto desta licitação deverão ser executados (sem ônus de entrega) de acordo com as solicitações do Departamento de Cultura, em local a ser definido pelo mesmo e informado aos interessados até o dia 11/11/2022, no Município de Francisco Beltrão - PR

7 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os serviços de locação, objeto desta licitação, deverão ser executados de acordo com as solicitações pelo período de 6 (seis) meses (vigência).

Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:

Disponibilizar equipes para as devidas instalações nos locais definidos, assim como a retirada delas.

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

constarão as indicações referentes à especificação solicitada em empenho. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, em até 12 horas que antecedem o evento, o objeto com avarias ou defeitos;

- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DO CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de comissão/servidor especialmente designado;

- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela

Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
01	Prestação de serviço de locação e montagem de palco medindo no mínimo 16 metros de frente por 14 metros de profundidade, com backstage nas laterais aproximado de no mínimo 8x8; o palco deverá ser totalmente montado em estrutura tubular de alumínio denominado box struss p30 e p50, com piso em compensado naval com espessura mínima de 18mm em praticável medindo 2x1m; o palco deverá possuir nivelamento e elevação através de cabos tipo rosca, cintas, cabos, catracas e ponteiras de segurança de pé em pé; altura do solo aproximada 2m; forração traseira, frontal e lateral em tecido preto e tablado em carpete 3mm, ou critério da contratada. A estrutura de palco deverá ser aterrada e com guarda corpo em volta de todo o palco, conforme as normas de	1	SERVIÇO	24.261,00	24.261,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

	<p>segurança; laudo de flamabilidade, estrutura para sustentação de P.A. e grid de iluminação; a estruturas deverá ser capaz de suportar 550kg por metro quadrado; escadas fixas laterais. O palco será utilizado para apresentações no dia 14 de novembro devendo estar montado e disponível para utilização das equipes de montagem de sonorização e iluminação a partir do dia 12 de novembro de 2022. O palco deverá possuir House Mix com tamanho de 4x4; 200 metros de grades de aço tubular, sendo cada grade nas medidas 1,20x2,0; 200 metros de fechamento metálico, sendo cada peça de fechamento nas medidas de 2x2,40; também deverá conter 50 metros de barricada em alumínio para isolar a frente do palco. Toda a estrutura deverá estar de acordo com as normas técnicas dos órgãos responsáveis atendendo as demandas do Corpo de Bombeiros do estado do Paraná.</p> <p>O palco deverá conter 2 camarins totalmente em chapa TS e OCTANORM na cor branca, porta individuais, medindo 5x5m coberto, com iluminação, ar condicionado cadeiras e mesas a critério da organização do evento, piso em praticável medindo 2x1, coberto com carpet.</p>				
2	<p>Prestação de serviço de locação de 4 painéis de LED P4 medindo 5X3 cada um, os mesmos deverão ser instalados em treliças q30 com os painéis no mínimo 1,30 metro de altura do solo, para transmissão simultânea, instaladas no calçadão central conforme orientação do Departamento de Cultura, para show musical em comemoração ao aniversário do município, no dia 14 de novembro de 2022.</p> <p>Incluso no orçamento as despesas com transporte e instalação dos equipamentos, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento.</p>	1	SERVIÇO	13.750,00	13.750,00

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 38.011,00

10 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto serão atendidos por verbas oriundas da receita do próprio município.

11 – PENALIDADE/SANÇÕES

As sanções administrativas a serem aplicadas neste processo licitatório fazem referência a Lei nº 10.520/2002, as previsto na Lei nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 251/2021.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

12 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento dos serviços, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelos Servidores: Silvio Rodrigues, cujo CPF nº788.203.329-49 e **Vilmar Mazzetto**, CPF: 0021.592.539-44 do departamento Municipal de Cultura, e-mail: **culturafb@gmail.com**, Telefone (46) 3524 44 41, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas neste instrumento.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

13 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 28/09/2022
- Departamento Municipal de Cultura
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Vilmar mazzetto
- Telefone para Contato: (46) 3524-4441
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

14 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 28/09/2022.

Vilmar Mazzetto
Diretor Departamento de Cultura

Antônio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

15 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Orçamentos
ANEXO II – Obtenção da média

Assinado por 2 pessoas: VILMAR MAZZETTO e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/25C2-186A-C3B5-E07D> e informe o código 25C2-186A-C3B5-E07D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 25C2-186A-C3B5-E07D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VILMAR MAZZETTO (CPF 021.XXX.XXX-44) em 05/10/2022 10:02:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 05/10/2022 14:54:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/25C2-186A-C3B5-E07D>